



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Coração de Maria**

terça-feira, 19 de julho de 2016

Ano VII - Edição nº 00734 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica**



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

[www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
7B52536EF1A70F619ADC060791828EB8

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

## SUMÁRIO

- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO GABARITO PARCIAL - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
- DECRETO MUNICIPAL Nº 014, DE 14 JULHO DE 2016 - Institui aposentadoria voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade em favor de servidora pública municipal.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 013, DE 14 JULHO DE 2016 - Institui aposentadoria voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade em favor de servidora pública municipal.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 012, DE 14 JULHO DE 2016 - Institui aposentadoria voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade em favor de Servidora Pública municipal.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 015, DE 14 DE JULHO DE 2016 - Institui aposentadoria voluntária Por Idade em favor de servidora pública municipal.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Concurso Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
Praça Araújo Pinho, 14 – Centro  
Coração de Maria - Bahia  
CEP: 44250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72 Tel: (75) 3248.2489



**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO GABARITO PARCIAL

**GABARITO OFICIAL  
PROVA DIA 10 DE JULHO DE 2016**

A Comissão Organizadora do Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA torna Público, para o conhecimento de todos os interessados o **GABARITO OFICIAL** das provas objetivas para todos os cargos, realizadas no dia **10 de julho de 2016**.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital contando o GABARITO OFICIAL de provas objetivas do concurso público da Prefeitura Municipal de Coração de Maria, no endereço eletrônico, [www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br), no site [www.multydeias.com.br](http://www.multydeias.com.br) e afixado no lugar de costume das publicações dos Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de CORAÇÃO DE MARIA – BAHIA.

Coração de Maria, em 18 de julho de 2016.

**SANDRO MURICI DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão

Página 1 de 3

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
Praça Araújo Pinho, 14 – Centro  
Coração de Maria - Bahia  
CEP: 44250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72 Tel: (75) 3248.2489



## ANEXO I

### NÍVEL MÉDIO

#### AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	B	D	B	E	D	A	C	A	E	C	B	A	D	B	C	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	E	A	D	C	C	A	B	E	A	A	D	C	D	E	B	E	A	E	B

#### AGENTE DE MANUTENÇÃO ESCOLAR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	B	D	B	E	D	A	C	A	E	C	B	A	D	B	C	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	E	A	D	C	C	A	B	E	D	A	E	D	C	E	C	A	B	D	E

#### ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	E	D	D	C	A	B	A	B	C	D	D	C	B	E	D	A	B	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	A	B	C	D	E	B	A	D	C	E	D	A	C	B	C	E	E	C	C

#### AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	B	D	B	E	D	A	C	A	E	C	B	A	D	B	C	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	E	A	D	C	E	A	C	D	C	D	B	C	A	B	C	B	D	A	A

#### TÉCNICO EM ENFERMAGEM

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	B	D	B	E	D	A	C	A	E	C	B	A	D	B	C	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	E	A	D	C	E	A	C	D	C	D	B	C	C	A	A	C	D	C	E

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
Praça Araújo Pinho, 14 – Centro  
Coração de Maria - Bahia  
CEP: 44250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72 Tel: (75) 3248.2489



**NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

**ASSISTENTE DE CRECHE**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	C	A	C	D	E	C	B	E	A	D	C	A	D	C	B	C	A	E	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	D	B	D	A	C	E	A	D	A	C	B	D	E	B	D	A	C	E

**COVEIRO**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	C	A	C	D	E	C	B	E	A	D	C	A	D	C	B	C	A	E	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	D	B	D	A	C	E	A	C	B	A	E	C	C	E	B	D	A	B

**GARI**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	C	A	C	D	E	C	B	E	A	D	C	A	D	C	B	C	A	E	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	D	B	D	A	C	E	A	C	B	A	E	C	E	E	A	B	C	A

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## DECRETO MUNICIPAL Nº 014, DE 14 JULHO DE 2016.

**Institui aposentadoria voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade em favor de servidora pública municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 002/2016.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aposentada voluntariamente Por Tempo de Contribuição e Por Idade a servidora **Maria José Silva Correia**, RG nº 0256505640 e CPF nº 368.139.905-00, no cargo de Professora Classe I, Matrícula nº 1204140, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 41, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 048/2007.

**Art. 2º** - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 3.310,24 (três mil trezentos e dez reais e vinte e quatro centavos), composto de vencimento base R\$ 2.135,64 (dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), Regência de Classe 25% R\$ 533,91 (quinhentos e trinta e três reais e noventa e um centavos) e 30% de Adicional Por Tempo de Serviço R\$ 640,69 (seiscentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 14 DE JULHO DE 2016.**

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**  
**PREFEITO**

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## DECRETO MUNICIPAL Nº 013, DE 14 JULHO DE 2016.

**Institui aposentadoria voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade em favor de servidora pública municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28 inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 013/2016.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aposentada voluntariamente Por Tempo de Contribuição e Por Idade a servidora **Marina Acacia de Oliveira Cruz Santos**, RG nº 0147545412 e CPF nº 249.937.005-04, no cargo de Professora Classe III, Matrícula nº 1204273, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 41, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 048/2007.

**Art. 2º** - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 3.767,27 (três mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos), composto de vencimento base R\$ 2.354,54 (dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), Regência de Classe 25% R\$588,64 (quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) e 35% de Adicional Por Tempo de Serviço R\$824,09 (oitocentos e vinte e quatro reais e nove centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 14 DE JULHO DE 2016.**

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**  
**PREFEITO**

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## DECRETO MUNICIPAL Nº 012, DE 14 JULHO DE 2016.

**Institui aposentadoria voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade em favor de Servidora Pública municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28 inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 008/2016.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aposentada voluntariamente Por Tempo de Contribuição e Por Idade a servidora **Roberta Mendes Santos**, RG nº 0246729554 e CPF nº 522.023.485-49, no cargo de Professora Classe III, Matrícula nº 1204171, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 41, inciso I, II e III, da Lei Municipal nº 048/2007.

**Art. 2º**- Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 3.649,54 (três mil seiscientos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), composto de vencimento base R\$ 2.354,54 (dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), Regência de Classe 25% R\$ 588,64 (quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) e 30 % de Adicional por Tempo de Serviço R\$ 706,36 (setecentos e seis reais e trinta e seis centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 14 DE JULHO DE 2016.**

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**  
**PREFEITO**

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## DECRETO MUNICIPAL Nº 015, DE 14 DE JULHO DE 2016.

**Institui aposentadoria voluntária Por Idade em favor de servidora pública municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28 inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e com o art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 001/2016.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aposentada voluntariamente Por Idade a servidora **Vera Nice Macedo dos Santos**, RG nº 0796841497 e CPF nº 769.320.875-53, no cargo de Gari, Matrícula nº 1206053, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste Município, nos termos do artigo 42, inciso I, II e III, da Lei Municipal nº 048/2007.

**Art. 2º** - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$880,00 (oitocentos e oitenta reais), composto de vencimento base, nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,  
14 DE JULHO DE 2016.**

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**  
**PREFEITO**